



Uma publicação do



SINDICATO DOS
METROVIÁRIOS SP

✉ sindicato@metroviarios-sp.org.br

f /MetroviariosSP

📺 /Metroviarios_SP

Campanha Salarial

Pela prorrogação do Acordo Coletivo!

Metroviários merecem ter seus direitos preservados no período da pandemia

No dia 14/4, o Sindicato enviou carta à empresa solicitando o pagamento da segunda parcela da PR e continuidade das negociações, que já estavam em andamento, ainda que fosse de forma virtual. A empresa respondeu dizendo que só pagaria a segunda parcela da PR quando se assinasse o acordo de PR, mas que as negociações estão suspensas em função da pandemia.

Em relação à Campanha Salarial, nosso pleito - tanto em cartas, sendo a última do dia 22/4, ainda sem resposta, quanto na reunião realizada com o Secretário Executivo da Secretaria de Transportes Metropolitanos, ocorrida em 15/4 - foi a manutenção e prorrogação do atual Acordo Coletivo, considerando a excepcionalidade deste momento de pandemia. Por

meio de carta enviada em 16/4, a empresa afirma que ainda não tem posição sobre o nosso Acordo Coletivo.

A sentença normativa que garante os direitos dos metroviários tem vigência até 30/4 (a última Campanha Salarial foi fechada no TRT e não acordada com a empresa). Com as medidas de isolamento social, diversas agendas com encontros presenciais sofreram alterações. Solicitamos reuniões virtuais, pois os trabalhadores não podem ser alvos de ataques e ter seus direitos ameaçados

Doria e a direção da empresa precisam manter a sentença normativa que garante todos os direitos da categoria. Caso a empresa não se manifeste, o Departamento Jurídico adotará as providências necessárias na busca da garantia dos direitos.



Datas de pagamento: Juíza dá ordem de cumprimento

A juíza do trabalho de SP expediu ordem para cumprimento em 15 dias da sentença para o Metrô nas datas de pagamento do **adiantamento salarial no dia 15 de cada mês e do salário no último dia do mês**, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento. O processo movido pelo Sindicato contra a alteração das datas de pagamento retornou para SP após decisão do STF.

Por conta da pandemia do novo coronavírus, os prazos da Justiça estão suspensos até 4/5. O Sindicato vai procurar a Justiça do Trabalho para auxiliar na notificação do Metrô e o imediato cumprimento da ordem judicial.

Sobre o Acordo de horas

O Sindicato se dispõe a assinar um novo acordo de horas crédito/débito nos mesmos termos do acordo que expira em 30/4.

NOTIFICAÇÃO

Metrô tenta intimidar Sindicato

Empresa enviou notificação extrajudicial ao Sindicato "exigindo informações corretas" sobre as medidas contra a disseminação do coronavírus. Em resposta, o Sindicato destaca as ações adotadas para implementação das medidas em defesa da vida

Sempre colocando a vida do trabalhador em primeiro lugar, o Sindicato elaborou um Plano de Emergência em Defesa da Vida em consequência do coronavírus. Mas não conseguiu discuti-lo com a empresa. O Metrô simplesmente não respondeu sobre a iniciativa dos metroviários, que aponta a necessidade de seguir as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde contra o vírus.

O Sindicato tem total clareza da responsabilidade do empregador acerca da obrigatoriedade de garantir as condições de higiene, medicina e segurança do trabalho para os metroviários e terceirizados. No texto da notificação enviada pelo Metrô há até a confirmação de que vários

metroviários já foram contaminados pelo coronavírus.

Foi somente após uma liminar concedida ao Sindicato que a empresa passou a dispensar os funcionários do grupo de risco e a disponibilizar, de forma



insuficiente, os EPIs. O Metrô conseguiu cassar essa liminar no TST. O Sindicato teve de lutar muito para que as pessoas com mais de 60 anos, que também fazem parte do grupo de risco, fossem afastadas de suas funções.

O Sindicato considera fundamental o fornecimento dos EPIs na quantidade e especificidades garantidas na lei e orienta que todos usem a máscara adequada, a pff2. A máscara fornecida pelo Sindicato ou outra apenas deverá ser usada na ausência do equipamento que o Metrô tem que entregar.

O Sindicato seguirá lutando pela realização de testes massivos e para a garantia e reposição dos EPIs para todos os metroviários e terceirizados.

Acordo coletivo: STF coloca Constituição em quarentena

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu em 17/4 que terão validade imediata os acordos individuais entre patrões e empregados para reduzir a jornada de trabalho e salários durante a pandemia. A maioria do STF decidiu ir contra a Constituição, que garante acordos e convenções coletivas com participação dos sindicatos.

No julgamento, a maioria dos ministros aprovou a dispensa da necessidade de que os sindicatos deem aval para que essas negociações sejam efetivadas. Com essa decisão, o STF autorizou os empresários a retirarem direitos dos trabalhadores, sem qualquer tipo de contestação.

Dessa forma, fica preservada a Medida Provisória (MP) 936/20, editada pelo governo federal que cria o programa emergencial em razão da crise econômica provocada pelo novo coronavírus. A MP está em vigor, mas ainda vai passar por votação no Congresso Nacional.

Cuidado: Não assine acordos individuais

A participação sindical é fundamental para a proteção dos trabalhadores e é uma garantia constitucional. Em ocasiões como de crise, surge a tentação de suprimir, antes

mesmo de qualquer outra providência, direitos duramente conquistados ao longo de muitos anos para atender interesses do capital.

O SINDICATO REPUDIA ESSA DECISÃO DO STF E ORIENTA A CATEGORIA A NÃO ASSINAR QUALQUER ACORDO INDIVIDUAL.

